



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

**Objeto:** Concessão de patrocínio ao Gaiola Clube Frederico Westphalen, destinado a apoiar a realização da “5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross”, que ocorrerá de 19 a 21 de setembro de 2025 em Frederico Westphalen, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.444, de 29 de agosto de 2025, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

**Proponente:** Gaiola Clube Frederico Westphalen

O Município de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte, Juventude e Lazer, nos termos do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para a formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Gaiola Clube Frederico Westphalen, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.500/0001-08, com sede na Linha Cadoná, interior deste Município, destinada a apoiar a realização da “5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross”, que ocorrerá em Frederico Westphalen.

O Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross é uma competição automobilística de nível nacional, organizada por entidades especializadas e federações do esporte motor. O evento envolve veículos do tipo jeep e gaiola cross (espécie de buggy tubular adaptado para corridas em pistas de terra, com elevado desempenho em resistência e tração). É reconhecido por reunir pilotos e equipes de diversas regiões do país, atraindo público local e visitantes, fomentando o turismo, o lazer e a economia dos municípios que recebem as etapas do evento. Além de seu caráter esportivo, o campeonato possui relevância cultural, social e de integração comunitária, ao estimular a prática do esporte motorizado em ambiente seguro e regulamentado.

O patrocínio para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, que ocorrerá em Frederico Westphalen, fortalecerá a imagem do Município como sede do evento de abrangência nacional, ampliando sua visibilidade e promoção institucional. Ademais, contribuirá para o desenvolvimento econômico local, por meio do incremento do turismo, da hotelaria, da gastronomia e do comércio em geral, promovendo integração comunitária, lazer e o acesso da população a uma programação esportiva diferenciada.

O evento ocorrerá na pista do Gaiola Clube de Frederico Westphalen, localizada na Linha Faguense, interior do Município, nas proximidades da UFSM, e deverá atrair milhares de pessoas que apreciam o esporte de velocidade e adrenalina. Além disso, contará com espectadores vindos de diversas regiões do Brasil e também da Argentina, fortalecendo o turismo e projetando o nome do Município em âmbito nacional e internacional.

A Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública direta e indireta do Município, estabelece que esta poderá conceder patrocínio, desde que



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo. Embora a norma preveja, como regra, a seleção pública para a celebração de contratos de patrocínio, admite-se, em caráter excepcional, a inexigibilidade de processo seletivo quando configurada a inviabilidade de competição, conforme previsto no §2º do art. 6º da referida Lei, como ocorre no presente caso.

A proposta apresentada atende integralmente aos requisitos legais, acompanhada da documentação pertinente, que demonstra a regularidade da entidade proponente, sua aptidão técnico-operacional e o relevante interesse público do projeto.

Dessa forma, encontra-se plenamente justificada a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de seleção pública, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública.

Encaminhe-se para a adoção dos trâmites administrativos necessários à formalização do contrato e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 08 de setembro de 2025.

**Mack Léo Pedroso**

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer